



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1051

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO DE COMODATO COM A TELEMIG, DE IMÓ-
VEL URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO SE
BASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, MUNICÍPIO DE MIRAI
MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Mirai-Minas Gerais, por seus
representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a assinar CONTRATO DE COMODATO, com a TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS
GERAIS S/A - TELEMIG, de imóvel público, localizado no Distrito
de São Sebastião da Vargem Alegre, Município de Mirai-Minas Ge-
rais, que se destinará para implantação e instalação de equipa-
mentos de telefonía, visando a melhoria do sistema daquela Comu-
nidade.

§ Único- O imóvel possui a medida de 206,00 metros
quadrados, estando localizado à Rua Emílio Carlos de Almeida,
conforme CROQUIS, que integra a presente Lei.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Mirai (MG), 06 de dezembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Sérgio Cortines Chiconele
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro 03
às fls. 102 e 102 vº
Mirai, 06/12/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria

ADMINISTRAÇÃO 93/96

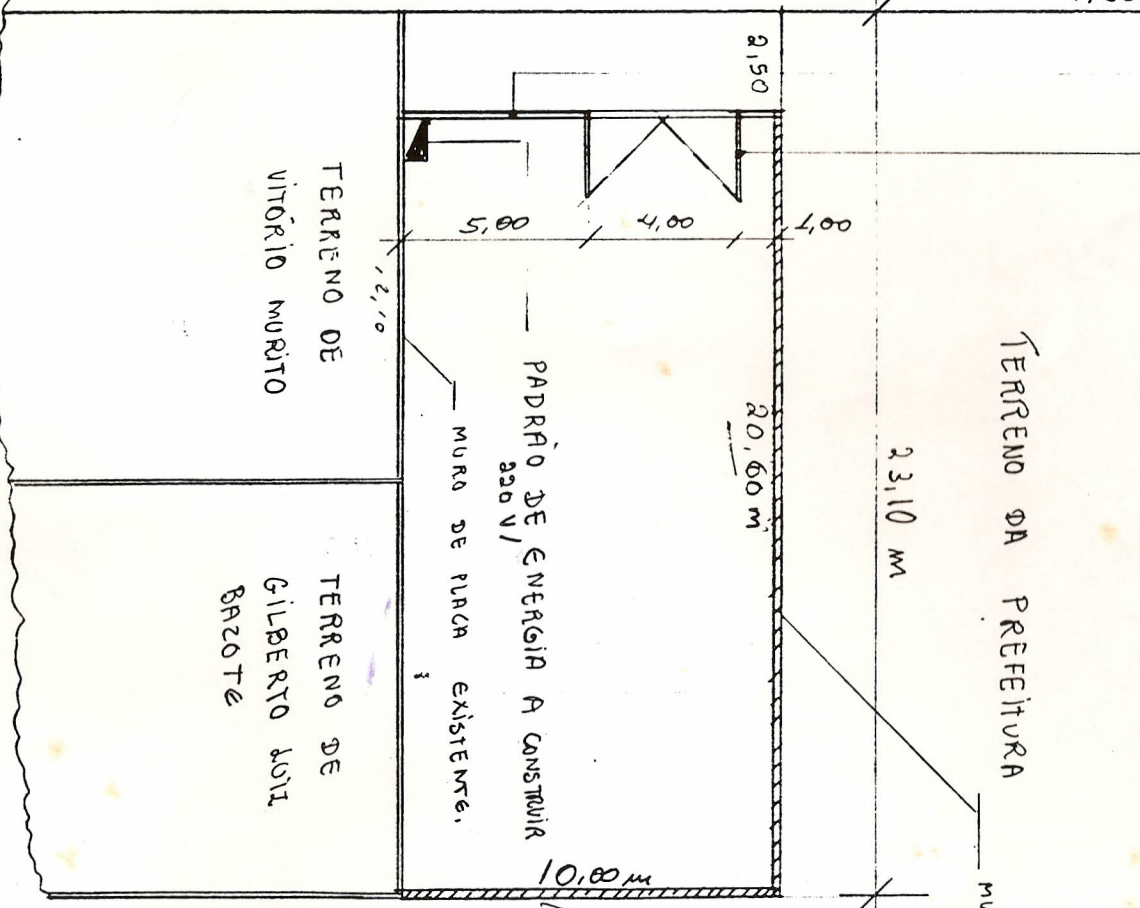


PASSEIO

RUA EMILIO CARLOS DE ALMEIDA



PASSEIO



GRADIL A EXECUTAR - RECURR 2,150 m do ALINHAMENTO DO PASSEIO.

PORTÃO A EXECUTAR 4,00 x 2,00

TERRENO DA PREFEITURA

MURO A EXECUTAR
H ≈ 2,20 m

TERRENO DE VITÓRIO MURTO

PADRÃO DE ENERGIA A CONSTRUIR 220 V

MURO DE FURCA EXISTENTE.

TERRENO DE GILBERTO BOIT BARZOTE

SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MIRAIT		
CRDOVIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTAINER		
LOCALIZAÇÃO DO TERRENO E DADOS P/		
INFRAESTRUTURA.		
Elaborado por	Esc: 1:200	FL - 01/02
Projeto - Doc. 51 Rev 01-08-95		